



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Rua Taí, 777 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR  
E-mail: cmdpi@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br

## **ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 08/2023**

### **ONDE SE LÊ:**

Dispõe sobre Adesão e o Plano de Ação do Recurso Estadual n.º 24/2023 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - CEDI

### **LEIA SE:**

Dispõe sobre aprovação do **TERMO DE** Adesão e o Plano de Ação do Recurso Estadual n.º 24/2023 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - CEDI

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Sarandi/PR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003 e Lei Municipal n.º 2367/2017 de 25/10/2017, reunido em plenário ordinário no dia 25 de Outubro de 2023.

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º.10.741 de 01.10.2003, art. 48, parágrafo único;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
- **CONSIDERANDO** Lei Municipal n.º.2.367/2017 de 25/10/2017 e o Segundo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

### **RESOLVE:**

### **ONDE SE LÊ:**

**Art.1º** Aprovar a Adesão e o Plano de Ação (custeio) Recurso Estadual - n.º 24/2023 - CEDI - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais) para o município de Sarandi/PR.

### **LEIA SE:**

**Art.1º** Aprovar o **TERMO DE** Adesão e o Plano de Ação (custeio) Recurso Estadual - n.º 24/2023 - CEDI - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais) para o município de Sarandi/PR.

**Artigo 2º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Outubro de 2023.

  
**Eliane Andrade Florindo**  
Presidente do CMDPI



---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDPI N.º 07/2023

**ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 07/2023**

**ONDE SE LÊ:**

Dispõe sobre Adesão e o Plano de Ação do Recurso Estadual n.º 19/2023 - Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - CEDI

**LEIA SE:**

Dispõe sobre aprovação do **TERMO DE Adesão** e o Plano de Ação do Recurso Estadual n.º 19/2023 - Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - CEDI

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de Sarandi/PR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003 e Lei Municipal n.º 2367/2017 de 25/10/2017, reunido em plenário ordinário no dia 25 de Outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 10.741 de 01.10.2003, art. 48, parágrafo único;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

**CONSIDERANDO** Lei Municipal n.º 2.367/2017 de 25/10/2017 e o Segundo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art.1º** Aprovar a Adesão e o Plano de Ação (custeio) do Recurso Estadual n.º 19/2023 - Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - CEDI no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o município de Sarandi/PR.

**LEIA SE:**

**Art.1º** Aprovar o **TERMO DE Adesão** e o Plano de Ação (custeio) do Recurso Estadual n.º 19/2023 - Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - CEDI no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o município de Sarandi/PR.

**Artigo 2º**- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Outubro de 2023.

**ELIANE ANDRADE FLORINDO**  
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
Marisa De Almeida  
**Código Identificador:4333A955**

